

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA SENAI CARUARU - JOSÉ VICTOR DE ALBUQUERQUE – CARUARU/PE  
ASSUNTO: REcredENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO  
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA  
PROCESSO Nº 261/2010

**PARECER CEE/PE Nº107/2011-CEB**

***APROVADO PELO PLENÁRIO EM 22/08/2011***

---

## **I – RELATÓRIO:**

A Escola Técnica SENAI Caruaru – José Victor de Albuquerque, localizada na Rua João Gomes Pontes, nº 166, Vila Kennedy, Caruaru/PE, CEP nº. 55036-240, através do Ofício nº. 194/2010, solicitou o Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Os seguintes documentos instruem o Processo nº. 261/2010.

- Solicitação de recredenciamento da Escola Técnica SENAI Caruaru – José Victor de Albuquerque autorizada nos termos da Resolução CEE/PE nº. 03 de 07 de abril de 2009.
- Laudo de vistoria, habitabilidade e segurança emitido pelo CREA da região.
- Atestado de Cumprimento das Normas Técnicas (Acessibilidade) assinado pelo Diretor Regional do SENAI/PE – Antônio Carlos Maranhão de Aguiar.
- Alvará de Licença para localização e funcionamento 2010 concedido pela Prefeitura de Caruaru.
- CNPJ aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005 de 08/02/2010.
- Certidões Conjuntas Negativas relativas aos tributos federais e à dívida ativa da União.
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.
- Regimento do SENAI.
- Documentos pessoais do Diretor Regional do SENAI/PE, além de Portaria de nomeação do mesmo.
- Resolução CEE/PE nº. 03, de 07 de abril de 2009, publicada no DOE em 19/05/2009. Homologada pela Portaria SE nº 3864 de 18/05/2009 pág.03, que regula o credenciamento de Instituições integrantes do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco que ofertam Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio autorizadas até 12 de maio de 2004.
- Regimento comum das Escolas Técnicas do SENAI/PE.
- Plano de Cargos, Carreira e Salários do SENAI/PE.
- Projeto de ampliação e reforma, com respectivas plantas da Escola Técnica SENAI Caruaru - José Victor de Albuquerque, situada na Rua João Gomes Pontes, nº. 166, Vila Kennedy, Caruaru-PE.
- Folheto do SENAI apresentando seus cursos técnicos e suas áreas de atuação.
- Relatório da Comissão de Especialistas assinado por apenas duas Especialistas Valdelice Áurea de Araújo Siqueira (Coordenadora) e Nilza Cristina Farias de Siqueira (Técnica Educacional) e datado de 19/04/2011.

Este processo foi protocolado no CEE/PE sob o nº 261/2010 em 17/12/2010 e na SEEP/SE em 01/03/2011 sob o nº. 407. Em 22/03/2011, foi realizada a visita *in loco* para análise documental e estrutura física da Instituição. Foi solicitado cópia de documento que comprove a ocupação legal do imóvel, entregue em 08/08/2011 e substituídas as plantas que estavam sem assinatura do responsável. Através do Ofício nº. 1129/2011 da SEEP/SE, orientou-se da necessidade de elaboração do Projeto Político Pedagógico, específico da unidade, dando um prazo de seis meses para sua apresentação. Em 29/04/2011 o processo foi entregue a esta relatora.

## **II – ANÁLISE:**

A Escola Técnica em pauta atende às exigências documentais, com exceção da apresentação do PPP específico da Instituição. Com um perfil de educação profissional que pretende assegurar ao aluno trabalhador um conjunto de competências, indispensáveis a sua atuação no mundo do trabalho, com Cursos Técnicos em Produção de Moda, em Vestuário, em Eletromecânica e em Manutenção Automotiva, dos Eixos Tecnológicos: Produção Cultural e Design, Produção Industrial e Controle e Processos Industriais respectivamente, atendendo não só à Caruaru, mas, também, às demandas das cidades vizinhas.

A Instituição atende às exigências de estrutura física, a saber:

- Sala de recepção;
- Diretoria;
- Secretaria;
- Biblioteca;
- Sala de Coordenação;
- Sala de Professores;
- 02 Laboratórios de Informática com 20 computadores cada um;
- 10 salas de aula;
- diversos laboratórios com equipamentos adequados a cada curso;
- oficinas específicas;
- sanitários masculinos, femininos e um adaptado às necessidades especiais;
- Acessibilidade.

## **III – VOTO:**

Diante do exposto e analisado, somos de Parecer favorável ao Recredenciamento da Escola Técnica SENAI Caruaru - José Victor de Albuquerque, localizada na Rua João Gomes Pontes, nº 166, Vila Kennedy, Caruaru-PE, pelo prazo de cinco anos, observados os termos das Resoluções CEE/PE nº. 3/2009 e nº. 1/2011.

É o voto. Dê-se conhecimento à interessada e à Secretaria de Educação do Estado.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 2011.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente  
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA – Relatora  
ANA COELHO VIEIRA SELVA  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE  
REGINALDO SEIXAS FONTELES

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 22 de agosto de 2011.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves  
Presidente